

Os descaminhos da Imigração alemã para São Paulo no século XIX – aspectos políticos

Tours and Detours of the German Immigration to 19th Century São Paulo – Political Aspects

Sílvia Cristina Lambert Siriani

A autora é mestre em História Social pelo Departamento de História da FFLCH-USP e Professora de História do Brasil na UNIFMU

Resumo

A Intenção desse artigo é focar a política de imigração durante o período monárquico, e os entraves para o estabelecimento de núcleos coloniais estrangeiros em território brasileiro. Sempre controverso, o tema da imigração gerou inúmeros debates entre os políticos do I e II Reinados, devido à forma de implementação desse tipo de mão-de-obra e sua real necessidade para uma sociedade escravocrata como a Imperial. As dificuldades de adaptação do estrangeiro à nova terra e às novas Relações de trabalho também são preocupações cruciais desse estudo.

Abstract

This article focuses on the mass immigration politics during the 19th century and the restraints to the establishment of outlander communities in the Brazilian territory. Always controversial, the mass immigration generated many debates among politicians during both the First and Second Reign in Brazil, mostly because of the ways this kind of workmanship should be implemented and its real needs (or utility) in a country where the majority of the labour force was constituted by slaves. The article also deals with the difficulties concerning the adaptation of the outlander to the territory and to the working relations that were dominant in Brazilian society.

Palavras-chave

Império do Brasil, política/administração, sociedade, imigrantes, debates parlamentares

Keywords

Brazilian Empire, politics/administration, society, immigrants, parliamentary debates

1
Maria Thereza Schorer Petrone. *O imigrante e a pequena propriedade*. São Paulo: Brasiliense, 1982, p.7.

2
Carlos Oberacker Jr. *A contribuição teuta à formação da nação brasileira*. Rio de Janeiro: Ed. Presença, 1968.

3
A íntegra do Decreto Real de 16 de março de 1820 encontra-se em Sílvia Cristina Lambert Siriani. *Uma São Paulo Alemã: vida quotidiana dos imigrantes germânicos na região da capital 1827-1889*. São Paulo: DAESP/IMESP, 2003.

4
Petrone. *Op. Cit.* p.38.

5
Carlos Henrique Hunsche. "A imigração alemã no Brasil". In: *História da imigração no Brasil: as famílias*. São Paulo: Serviço de Divulgação Cultural Brasileiro, s/d. p. 29.

6
Maria Odila Leite da Silva Dias. "Impasses do Inorgânico". In: D'INCAO, Maria Ângela (org.). *História e Ideal: Ensaio sobre Caio Prado Júnior*, São Paulo: Brasiliense, s/d.

7
Von Schaeffer foi, durante o Primeiro Reinado, o principal agente de imigração germânica no Brasil, e era amigo pessoal de D. Pedro I e D. Leopoldina.

O fenômeno da imigração de grupos estrangeiros para o Brasil iniciou-se pouco depois da abertura dos portos brasileiros às nações amigas pelo príncipe regente D. João, em janeiro de 1808, e foi incrementado após o decreto de 25 de novembro do mesmo ano, que possibilitou o acesso à propriedade fundiária a estrangeiros, incentivando a entrada no território brasileiro de grupos imigrantes das mais variadas procedências¹. Porém, a presença de alemães no Brasil remonta o período colonial, ainda que numericamente pouco significativa, mas representando uma imigração de qualidade já que aqui permaneceram, de forma definitiva ou não, estudiosos, artistas, engenheiros, artífices e militares de origem alemã dos quais podemos citar Hans Staden, Maurício de Nassau-Siegen, Francisco Adolpho de Varnhagen, João Henrique Böhm, entre outros².

O ponto de partida para a imigração oficial de europeus para o Brasil foi o decreto de D. João VI, datado de 16 de março de 1820, declarando de maneira explícita o interesse do governo em incentivar a entrada de indivíduos alemães e aqueles "de outros países" que considerassem oportuno se estabelecerem em território brasileiro³. Todavia, o decreto não explicitava o porquê de tal posicionamento em relação ao alemão. Poderíamos estar diante de uma política imigratória preferencialmente voltada para o "branqueamento da raça", o que em diferentes ocasiões e discursos políticos tornou-se patente. Hipólito da Costa, em diversas passagens de seus textos para o *Correio Brasiliense*, mostrou-se favorável a introdução de brancos europeus com a finalidade de povoar o território e "melhorar a população"⁴. Para ele, este processo deveria acontecer concomitante a uma abolição lenta e gradual da escravidão no Brasil. Seu discurso em favor do assentamento de núcleos de imigrantes europeus também discutia possíveis inovações nas técnicas de cultivo que poderiam ser introduzidas pelos estrangeiros e imitadas pelos nativos.

A problemática da manutenção ou não da mão-de-obra escrava no Brasil passou ser assunto relevante visto que nas primeiras décadas do século XIX, "para uma população de 3.500.000 brasileiros, havia 1.500.000 escravos, chegando quase ao dobro no período que se encerra com a abolição do tráfico."⁵

A escravidão tinha efeitos sociais desmoralizantes, embora fosse uma fonte muito lucrativa de mão-de-obra que brutalizava a população e enfraquecia seus laços sociais.⁶ O haitianismo, ou seja, o temor de uma rebelião escrava em proporções como as anteriormente vistas em São Domingos, na última década de século XVIII, motivavam as elites a buscar soluções para diminuir as tensões sociais aguçadas pelo grande número de escravos e libertos.

O imigrante europeu seria "o tipo racial mais adequado para purificar a raça brasileira", e também o tipo de mão-de-obra adequada para solucionar o problema econômico iminente.

Os artigos do decreto de 1820, que já existiam extra-oficialmente, em 1818, possibilitaram a entrada de numerosos contingentes populacionais durante todo o Primeiro Reinado, e serviram de base para a fundação de vários núcleos coloniais estrangeiros por todo o território, entre eles a colônia *Leopoldina*, no Sul da Bahia em 1818; a colônia *Frankental*, fundada na mesma região em 1822 por iniciativa de Georg Anton von Schaeffer⁷; a de Nova Friburgo no Rio de Janeiro; a de São Leopoldo, no sul do país em 1824 e, na Província de São Paulo, os núcleos de Santo Amaro e Itapeverica fundados em 1827 e oficializados em 1829.

Apesar do decreto também estabelecer o direito à cidadania e à liberdade de culto, estes acabaram não sendo garantidos pelo governo imperial, uma vez que, a Carta Outorgada de 1824 não dava, automaticamente, o direito à nacionalidade brasileira aos imigrantes, como previa o decreto de 1820, e também pelo fato de, durante todo o Primeiro Reinado, a Igreja estar vinculada ao Estado, causando grandes problemas aos imigrantes, de origem protestante, que aqui desembarcavam e muitas vezes eram negligenciados ou até mesmo abandonados à própria sorte.

Essa situação só melhorou a partir da lei de 23 de outubro de 1832, já no Período Regencial, que dava a possibilidade aos imigrantes que se encontrassem há mais de quatro anos no Brasil à naturalização e usufruto de seu direito à cidadania.

Se por um lado a cidadania do estrangeiro era discutida pelas Assembleias de Deputados, por outro, a Lei do Orçamento de 15 de dezembro de 1830 quase apresentou conseqüências arrasadoras para vários núcleos coloniais, pois suspendeu totalmente os recursos destinados aos colonos e à introdução de novos estrangeiros. Foi uma manobra desastrosa do Parlamento que condenava qualquer nova tentativa de colonização e impedia o desenvolvimento pleno das colônias já existentes. Segundo Jean Roche:

"Em São Leopoldo os colonos agitaram-se em conseqüência do prejuízo que sofriam, porquanto nem as indenizações vencidas, nem as que lhes haviam sido prometidas para os dois primeiros anos de estada lhes eram pagas. Essa lei, para eles retroativa, inspirou-lhes redobrada desconfiança a respeito do Estado brasileiro e não lhes deixou senão uma única oportunidade de sobreviver: a solidariedade étnica"⁸.

A Lei do Orçamento, votada pelo Parlamento, denotava a falta de interesse dos políticos escravocratas em incentivar o assentamento de núcleos coloniais. Apesar do discurso liberal de muitos políticos brasileiros, o clima de insegurança e desconfiança em relação à mão-de-obra assalariada era enorme, uma vez que grande parte dos lucros de muitos proprietários, especialmente no Rio de Janeiro e Bahia, era fruto do tráfico negreiro, sem dúvida uma das atividades econômicas mais rentáveis durante o Primeiro Reinado.

Além disso, havia também a questão da terra. A idéia inicial de D. João VI era criar condições para que coexistissem grandes e pequenas propriedades, devendo, estas últimas, serem subsidiárias as primeiras, não concorrendo com elas no mercado de trabalho. Segundo Maria Thereza Petrone, a pequena propriedade seria uma forma segura de ocupação territorial que traria em seu bojo além da valorização fundiária as condições ideais para o surgimento de uma camada social intermediária, que atenuaria as tensões existentes no dualismo senhor x escravo, além de se configurar como uma camada que fosse ao mesmo tempo consumidora e fornecedora de braços no mercado de trabalho, diversificando a economia com gêneros para os quais a grande propriedade não se prestava ⁹.

Num país controlado por uma elite latifundiária e escravocrata não era de se admirar que tal proposta causasse apreensão. Contudo, grau de aceitação da idéia foi elevado, pois muitos viam, nesta iniciativa, a possibilidade de modernização econômica e transformação da sociedade com a eventual diminuição do excesso de contrastes e da desigualdade social. Um dos maiores entusiastas dessas teorias foi Hipólito da Costa que, em seu *Correio Brasiliense*, ainda em 1810, afirmava que "o aumento da população

8

Jean Roche. *A Colonização Alemã e o Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Ed. Globo, 1969, p. 99.

9

Petrone, *Op. Cit.* p. 17.

10
Idem, p. 19

brasileira poderia ser muito rápido se o país se dispusesse a acolher os europeus refugiados de seus inimigos”¹⁰.

A questão da posse da terra pelos imigrantes despertou o interesse de muitos grandes proprietários, pois acreditavam que esta, se valorizava às custas do trabalho e benfeitorias realizadas pelos colonos. “O imigrante tornando a terra cultivável depois do desmatamento, construindo estradas e pontes, valorizava a terra a baixo custo para os interesses fundiários que se confundiam com os capitalistas”¹¹.

11
Idem, p. 20

O discurso tomou vulto principalmente entre os políticos capitalistas do Primeiro Reinado. Todavia, é digna de nota a postura adotada, inicialmente, por Nicolau de Campos Vergueiro, conhecido por seu pioneirismo na introdução do sistema de parceria em suas fazendas durante o Segundo Reinado. Vergueiro, um homem de idéias liberais, em um parecer do ano de 1828, mostrou-se absolutamente contrário à introdução de imigrantes alemães na Província de São Paulo alegando que:

*“Chamar colonos para fazê-los proprietários a custas de grandes despesas é uma prodigalidade ostentosa, que não se compadece com o apuro de nossas finanças. O meu parecer, pois, é que se acabe o quanto antes com a enorme despesa que se está fazendo com eles, continuando-se o que parecer necessário para eles procurarem serviço.”*¹²

12
A esse respeito ver Petrone, *Op. Cit.* p. 22 e a obra de Djalma Forjaz. *O Senador Vergueiro, sua vida e sua época (1778-1859)*, São Paulo: Oficinas do Diário Oficial, 1924.

Vergueiro também discordava categoricamente da doação de terras aos imigrantes alegando ser uma grande injustiça conceder aos estrangeiros aquilo que se negava aos nacionais, uma vez que várias sesmarias tinham sido concedidas para assentamentos coloniais. Em seu parecer, declarava que os estrangeiros deveriam ser enviados como mão-de-obra livre para as fazendas já existentes. Idéia essa que, posteriormente, pôs em prática em suas inúmeras fazendas, nas décadas de 1840 e 1850, com o sistema de parceria. Para ele, este sistema era o ideal, pois garantiria aos estrangeiros as condições para que conseguissem, oportunamente, ser proprietários ou arrendatários das terras¹³, o que, salvo poucas exceções, nunca aconteceu.

13
Holanda. *Op. Cit.* p. 22.

O debate político acerca da Imigração no Primeiro Reinado não era prioritário nas Assembléias. Surgia de forma tímida, vez ou outra, nos discursos dos membros da Constituinte de 1823¹⁴. A discussão em torno do tema durante as Assembléias deu maior destaque à problemática da naturalização de estrangeiros e à questão da liberdade de culto. Foram criados projetos para comissões de colonização e assuntos eclesiásticos¹⁵, no entanto, logo de início foram vetados por não serem urgentes à legislação. Sobre a naturalização de estrangeiros foi apresentado um projeto, de autoria do padre Venâncio Henriques de Rezende, que também tinha por objetivo a ocupação e povoamento do território com o conseqüente aumento da população¹⁶, mas acabou imediatamente rejeitado por não ser de interesse imediato. Segundo Evanice Ribeiro:

14
Evanice Maria Ribeiro. *A Política de Imigração no Primeiro Reinado: os Núcleos Coloniais de Santo Amaro e Itapeverica*. Dissertação de Mestrado. São Paulo, Universidade de São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, 1997.

15
Sobre o tema ver: José Honório Rodrigues. *A Assembléia Constituinte de 1823*. Petrópolis: Ed. Vozes, 1994.

16
O projeto aparece na sua íntegra em Ribeiro, *Op. Cit.* pp. 87-88.

*“Com a rejeição da urgência destas questões, não foi elaborada uma legislação sobre os assuntos de formação de colônia, naturalização e imigração. Todos estes temas deveriam ser incluídos nos artigos e parágrafos da futura Constituição”*¹⁷.

17
Ribeiro, *Op. Cit.* p. 89.

Posteriormente, discutiu-se na Assembléia quais os critérios para a concessão da naturalização a estrangeiros. Estes passaram a priorizar estrangeiros capitalistas e proprietários de estabelecimentos agrícolas, comerciais e industriais. Ou seja, estrangeiros que introduzissem comércio e

18

Atas da Assembléia Constituinte, vol. VI, p. 9-16. Opiniões de Carvalho e Mello, Silva Lisboa, Souza e França e Montezuma. In: Ribeiro, *Op. Cit.* p. 92.

19

Sobre o tema ver: Karl Seidler. *Dez Anos no Brasil*, São Paulo: Ed. Martins, s/d, e Juvêncio Saldanha. Lemos *Os mercenários do Imperador*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 1996.

20

Ribeiro. *Op. Cit.* pp. 94-97.

21

Idem. p.115.

indústria, e estrangeiros que prestassem serviços à Nação¹⁸. Entre o último grupo, o de "prestadores de serviços", o Brasil recebeu um contingente de aproximadamente 3.000 alemães que, aqui chegaram, para servir como mercenários na *Guerra Cisplatina*, arregimentados na Europa por Von Schaeffer em 1823.¹⁹

Também se debateu acirradamente a questão da liberdade religiosa, para o estrangeiro, uma vez que o Art. 16º da Carta Constitucional estabelecia que: "a religião católica apostólica romana é a religião do Estado por excelência". Muitos dos imigrantes aqui chegados professavam credos protestantes, principalmente luteranos oriundos dos estados do norte da Alemanha, especialmente da Prússia. Este fato obviamente fez emergir entre os deputados opiniões divergentes. Conservadores apregoavam ser contrários às perseguições de ordem religiosa, mas não admitiam a tolerância legal de todas as religiões, num claro contra-senso. Já os liberais, principalmente Antônio Carlos de Andrada Machado e Silva, clamavam que a liberdade religiosa era um direito individual e inalienável do cidadão brasileiro, e seu ponto de vista acabou sendo sustentado pela maioria dos padres constituintes²⁰, e finalmente aprovado sem quaisquer restrições. Entre os principais defensores da causa da liberdade religiosa encontravam-se também Nicolau de Campos Vergueiro, José da Silva Lisboa, Felisberto Caldeira Brandt e Francisco Carneiro da Cunha.

Todavia, a Assembléia Constituinte foi dissolvida em novembro de 1823, sendo nomeado, pelo Imperador, um Conselho de Estado para a elaboração da nova Carta Constitucional que acabou engavetando todo o debate político sobre a imigração no Brasil neste período.

Evanice Ribeiro nota que em toda essa discussão a ausência de uma preocupação acerca da substituição da mão-de-obra escrava era patente, evidenciando que "não havia, entre os políticos, opinião unânime e disposição firme para uma vigorosa e consistente política imigratória. Tampouco havia a vontade política definida de o mais rapidamente possível substituir a mão-de-obra escrava pela mão-de-obra livre"²¹.

Enquanto as discussões acerca dos benefícios, ou não, da imigração para o país transcorriam nas sessões da Câmara, nos estados germânicos a propaganda de incentivo ao emigrante tornava-se cada vez mais contundente e os agenciadores, tanto do governo, como da iniciativa privada, tinham muito trabalho a realizar no sentido de convencer os candidatos a colono acerca das maravilhas que encontrariam do outro lado do Atlântico.

O pioneiro nesse sistema de arregimentação de imigrantes para o Brasil foi o major alemão Georg Anton von Schaeffer, um mercenário a serviço do Imperador D. Pedro I, enviado, secretamente, à Europa para tentar angariar não apenas a simpatia dos governos alemães em relação à causa do Brasil, como a contratação de soldados para lutar nas guerras de independência. Também deveria arrebatar colonos para o povoamento da região meridional do país, uma contratação de caráter estratégico, visto serem as fronteiras da região sul as mais constantemente ameaçadas desde os primórdios do período colonial.

Como já foi dito, os agenciadores agiam de forma ostensiva nos estados alemães com o intuito de convencer a população com poucas perspectivas de sobrevivência acerca das maravilhas oferecidas pelo governo e firmas brasileiras. Acenavam com vantagens nunca antes vistas como, por exemplo, posse de terras, isenção de impostos, liberdade de culto, entre outras, que exerciam um inigualável fascínio entre uma população simples e de pouca educação.

"Lindas descrições, relatos atraentes dos países que a imaginação entreviu; quadros pintados de modo parcial e inexato, em que a realidade é as vezes deliberadamente falseada, cartas ou informes sedutores e fascinantes de amigos, de parentes; a eficácia de tantos prospectos de propaganda e também, sobretudo, a atividade infatigável dos agentes de emigração, mais empenhados em recheiar os próprios bolsos do que em suavizar a existência do pobre... – tudo isso e mais alguma coisa contribuiu para que a questão da emigração atingisse em grau verdadeiramente doentio, tornando-se uma legítima febre de imigração que já contaminou muita gente. E assim, como na febre física dissipa-se a reflexão tranqüila, o juízo claro, coisa parecida ocorre nas febres de emigração. Aquele a quem ela contagiou, sonha com o país idealizado durante o sono e durante a vigília, no trabalho e no descanso [...] Ao mesmo passo, no entanto, desprezam geralmente as advertências e conselhos dos homens sensatos e, logo que se ofereça oportunidade, decidem-se com freqüência a realizar os seus projetos até o dia em que – quantas vezes! – nada restará senão confessar o triste engano. "Fui ludibriado!"²²

22

Thomas Davatz. *Memórias de um Colono no Brasil*, São Paulo-Belo Horizonte: Edusp/Itatiaia, 1980. pp. 47-48.

23

Para dificultar as saídas em massa de grupos emigrantes, alguns estados exigiam a quitação do serviço militar, o pagamento de toda e qualquer dívida, um imposto de 10% sobre o total de seu patrimônio, perda da cidadania, entre outros.. Ver: Maria Luiza Renaux, *O papel da Mulher no Vale do Itajai 1850-1950* Blumenau: Editora da FURB, 1995, p. 35.

24

Aos 27 de agosto de 1855, atracava no porto de Santos a galera *América*, com 327 colonos vindos de Hamburgo, contratados pela Companhia Vergueiro. Durante a viagem, 7 pessoas faleceram a bordo, sendo que uma oitava veio a falecer já no porto, durante a quarentena. DAESP, Colônias, Ordem: 7213, Caixa: 2, Anos: 1827-1858, doc: s/nº. Além dos perigos à saúde, durante a viagem, os imigrantes ficavam, também, expostos aos abusos cometidos pelos comandantes das embarcações. No ano de 1825, 23 colonos alemães que aportaram em Santos, com destino ao Rio Grande do Sul, pediram às autoridades portuárias uma outra embarcação para seguir viagem, visto terem sido maltratados pelo comandante, da que vieram, que deitou suas ferramentas ao mar. Devido a isso, exigiam uma indenização. DAESP, *Agricultura, Obras e Comércio – Estrangeiros*, Ordem: 7782, Caixa: 78, Anos: 1823-1859, Livros: 347-348, fl. 4, nº 4.

O relato acima é um retrato cruel da situação em que se encontravam os "candidatos" à emigração nos estados alemães. Enfrentavam um cotidiano de trabalhos estafantes cuja remuneração não garantia o sustento das famílias. O problema da ausência de terras, para estas pessoas, era comparado à possibilidade de conquistá-las com grande facilidade em território brasileiro, e a atuação dos inescrupulosos agentes era garantida pelos anseios de sobrevivência dessa multidão de desvalidos. Ao mesmo tempo em que inúmeras autoridades alemãs questionavam as conseqüências da emigração, procurando restringi-la a qualquer custo²³, outras acabavam por incentivá-la, inclusive dando orientação quanto aos procedimentos para a realização da viagem. Tentavam, dessa forma, livrar-se do ônus de uma população composta por miseráveis, e dos problemas sociais que esta poderia acarretar.

Para a massa de trabalhadores rurais e artesãos urbanos, sem perspectivas de sobrevivência após a restauração monárquica nos estados germânicos, imposta pelo Congresso de Viena, partir significava a expectativa de libertar-se. Fazendo-se valer deste sonho coletivo, os agentes de propaganda investiam pesado no mito de "fazer a América", de uma terra de liberdades sem fim, fazendo do sonho de muitos a riqueza de alguns. Uma imensa rede de "amparo" aos emigrantes surgiu nas principais rotas de saída. Em Hamburgo, Bremen, Lübeck, Rotterdam e Antuérpia, uma série de hospedarias, companhias de viagem e contratadores para firmas particulares no Brasil instalaram-se para explorar aqueles que, se já não tinham muito dinheiro, acabavam por ficar sem nenhum ao cabo de poucos dias.

Ao embarcarem nos navios, os emigrantes já percebiam que as promessas dos agenciadores se mostravam falsas. Entulhados em acomodações imundas e mal ventiladas, com poucas provisões para agüentar uma travessia que poderia durar de três a quatro meses, não é de se admirar que muitos nem chegassem a pisar no tão sonhado solo brasileiro²⁴. Morriam em proporções significativas, principalmente de tifo e cólera, doenças comuns nos navios da época. Essa situação impunha a necessidade do estado de quarentena nos portos de acolhida, antes do desembarque. Além disso, percebiam o malogro da empreitada ao chegarem a seu destino, quando decepcionados, descobriam que inúmeras cláusulas de seus contratos serviram apenas de engodo para os atrair às fazendas e núcleos

coloniais, como nos mostram, muito bem, as memórias de Thomas Davatz, colono da Fazenda Ibicaba, de propriedade do Senador Vergueiro.

Durante as décadas subseqüentes forjou-se uma imensa rede de agenciamento e firmas que se estabeleceram na província de São Paulo visando estimular a entrada de trabalhadores livres e estrangeiros. Theodor Wille, estabelecido com casa comissária e atacadista de artigos importados na cidade de Santos, passou a contratar e conduzir colonos, principalmente do porto de Hamburgo, para as lavouras de café locais, trabalhando a serviço de fazendeiros do interior. Isso já na década de 1850, período em que também surgiu a conhecida *Companhia Vergueiro*, responsável pela contratação de milhares de colonos para o sistema de parceria. Sobre a forma com que se realizavam estes contratos, ainda que não se possa descartar o rancor imbuído nas palavras de Thomas Davatz, fica patente a série de abusos e injustiças a que ficaram submetidos os colonos estrangeiros. Segundo José Jacintho Ribeiro, aos 15 de setembro de 1854:

"O Presidente da Província, Dr. José Antonio Saraiva, contracta, com o Senador Francisco Antonio de Souza Queiroz, procurador de Vergueiro e Companhia, a introdução de mil colonos na Província, não compreendidos os menores, recebendo a casa Vergueiro e Companhia, por três annos, a quantia de 25:000\$000 annuaes, que lhes serão entregues mediante a assignatura de lettras a prazo de cinco annos, garantidas, solidamente, por dois capitalistas ou proprietários de conhecida abonação.

*Dos mil colonos que poderão ser allemães, portuguezes ou de outras procedências, poderá a casa Vergueiro e Companhia reservar 400 para si, e distribuirá o resto pelos lavradores da província"*²⁵

25

José Jacintho Ribeiro. *Chronologia Paulista*. Vol.1, parte I, São Paulo: Oficinas do Diário Official, 1899, p. 493.

26

Idem.

Ainda segundo a obra de José Jacintho Ribeiro, o Dr. Saraiva, justificando a sua opinião sobre o serviço de colonização, apresentou um relatório, aos 15 de fevereiro de 1855²⁶, com posicionamentos muito interessantes acerca da política de arregimentação de imigrantes estrangeiros, impetrada pela *Companhia Vergueiro*. Em seu discurso, alegou que apesar de ser insignificante, a atuação da companhia, na contratação de colonos nos estados germânicos, esta era responsável pelo destino infeliz de inúmeras famílias que chegavam aos cafezais do oeste paulista, ali sendo sumariamente exploradas. É imperativo considerar a gravidade dessas afirmações, uma vez que foram explicitadas apenas dois anos antes da revolta dos colonos da fazenda Ibicaba, demonstrando que o governo tinha plena ciência dos fatos denunciados inúmeras vezes, pelos próprios colonos, e omitiu-se, sem nenhuma razão aparente que não fosse a de evitar atritos diretos com os responsáveis pela companhia. Além disso, o relatório propunha que o ônus da imigração fosse de responsabilidade dos cofres públicos. Finalmente, apresentava uma visão estereotipada do imigrante alemão, como trabalhador morigerado, comedido, monarquista e subalterno ao poder absoluto da autoridade governamental, por isso, merecedor da subvenção do Império brasileiro, qualidades que poderiam ser aplicadas em maior ou menor grau a outros grupos de imigrantes europeus para o mesmo período.

Em 1859, o governo prussiano emitiu uma proibição que ficou conhecida como *Rescrito Heidt*. Este decreto vetava a emigração para o Brasil, principalmente para a província de São Paulo, diminuindo o número de entradas de imigrantes, mas não cessando por completo. As companhias fomentadoras da imigração tiveram que se adaptar rapidamente às normas

27

DAESP, *Consulados*, Ordem: 6122, Caixa: 1, Anos: 1856-1883, doc s/nº.

impostas pelas autoridades alemãs, garantindo assim a sua existência. Em dezembro de 1870, o responsável pela Legação Imperial do Brasil em Berlim, César S. Vianna de Lima escreveu ao presidente da província, Dr. Antônio Cândido da Rocha, uma correspondência em que demonstrava grande interesse e preocupação em incentivar a emigração alemã para o Brasil²⁷. Baseando-se numa comunicação dirigida à presidência da província pelo médico e banqueiro alemão, residente na capital paulista, Dr. Theodoro Reichert, tratando desse mesmo assunto, o missivista apontava algumas das principais dificuldades para o fomento desta iniciativa, afirmando:

"He incontroverso que o maior obstáculo que se opõe à emigração daqui para nosso país, consiste no elevado preço das passagens. Assim he que todas as vezes que o governo imperial abriu créditos para o pagamento da diferença do transporte, em relação ao que este custa para os Estados Unidos, achamos logo, e sem dificuldade, número sufficiente de emigrantes para esgotar aquellas consignações que, infelizmente forão sempre exíguas e há já algum tempo deixarão de ser renovadas"

Essa correspondência apresenta também alguns valores de passagens a partir do porto de Hamburgo. Para as cidades norte-americanas de Nova Orléans e Nova Iorque, a passagem custava, exatamente, a metade do preço de uma para a colônia de Blumenau na província de Santa Catarina, ou mesmo para as inúmeras colônias do Rio Grande do Sul. Sendo assim, era natural que houvesse entre os emigrantes uma preferência pela América do Norte, que chegou a receber mais de um milhão de indivíduos durante o século XIX²⁸. Para o missivista, tornava-se patente a necessidade de subsídios do governo para o pagamento do preço excessivo das passagens.

"São óbvias as razões pelas quaes a América do Norte atrahê toda a superabundância da população alemã, facilmente, se comprehende que não he possível desviar o emigrante dessa incessante corrente, que tem atingido proporções colossais, exigindo-se que elle faça maiores sacrificios pecuniários para transportar-se a um país mais longínquo, de que elle tem menos conhecimento e onde sabe, encontrará muito menor número de patrícios"

Ainda segundo suas observações, no ano de 1865, período em que o excesso do valor das passagens não foi subvencionado pelo governo imperial, partiram para o Brasil apenas 396 emigrantes, enquanto que em 1867, com a fixação do subsídio, este número passou para 1.128, tendo atingido seu apogeu em 1869 com a saída de 3.525 indivíduos em direção a portos brasileiros.

Porém, no ano de 1870, com a nova supressão dos subsídios, os números caíram para 900 indivíduos. Esta situação deixava clara a necessidade de se criar mecanismos de incentivo à emigração. Subsidiar passagens, escolher terrenos férteis em localidades que apresentassem facilidade de comunicação com os principais centros urbanos, e criar uma legislação rigorosa que regulamentasse a emigração, foram os principais pontos abordados no parecer.

De fato, o governo imperial dava pouca consideração à questão da introdução da mão-de-obra livre do imigrante europeu no país. A legislação possuía inúmeras lacunas, e era criada pelos grandes fazendeiros em causa própria, o que a tornava praticamente inoperante. Episódios como o da Fazenda Ibicaba, foram comuns em inúmeras outras propriedades do interior

28

Infelizmente, não foi possível localizar uma tabela de conversão monetária da moeda alemã para a nacional. Nem mesmo para libras esterlinas, o que, de certa maneira, tornaria mais fácil a quantificação dos valores. As passagens para os Estados Unidos custavam, em média, de 28 a 32 thalers, para a colônia Dona Francisca, 56 thalers, para Blumenau 53 thalers e para o Rio Grande do Sul, 52 thalers.

29 Sobre o tema ver: Silvia Cristina Lambert Siriani. *Uma São Paulo Alemã: vida cotidiana dos imigrantes germânicos na região da capital. 1827-1889*. São Paulo: DAESP/IMESP, 2003.

30 J.J. Ribeiro. *Op.Cit*, vol 2, parte: 1, p. 14.

31 *Idem*.

32 Richard Morse. *Formação Histórica de São Paulo*. São Paulo:, Difel, 1970, p. 222.

33 Departamento Estadual de Trabalho, *Dados para a história da imigração e colonização em São Paulo*. São Paulo, 1916, pp.11-13

paulista, onde predominou o sistema de parceria, incentivado pela iniciativa privada. Também malograram as tentativas governamentais. O exemplo das colônias de Santo Amaro e Itapecerica, no Planalto Paulistano distantes 32km da capital, criadas e rapidamente esquecidas pelo governo provincial nos salta aos olhos. Abandonados à própria sorte, muitos alemães tiveram que criar estratégias de sobrevivência baseadas no modo de vida nativo, cuja simplicidade tornou difícil a manutenção de hábitos tradicionais²⁹.

A criação de uma instituição privada de incentivo à emigração para a província de São Paulo, só foi possível no ano de 1886, por iniciativa de alguns cafeicultores do oeste paulista. A *Sociedade Promotora da Imigração* surgiu, somente, 59 anos após a entrada dos primeiros alemães na Província. Esta sociedade civil, dita sem fins lucrativos, visava facilitar a entrada de imigrantes europeus e sua colocação no mercado de trabalho "mediante os auxílios e subsídios determinados nas leis e que lhes forem concedidos"³⁰. A sociedade, sediada na capital, foi administrada por uma diretoria composta por alguns dos mais iminentes membros da elite paulista, dos quais podemos destacar o Conde de Itu, o Conde de Três Rios, o Visconde do Pinhal, o Barão de Tatuí, o Barão de Piracicaba, o Dr. Martinho da Silva Prado, entre outros. Estes não poderiam "receber por qualquer título ou forma, lucros ou vantagens pecuniárias"³¹. Como se pode observar, a idéia primordial desta sociedade partiu da iniciativa de um escol de grandes fazendeiros que, cientes do fim próximo do sistema escravista, buscavam a lucratividade da mão-de-obra supostamente especializada do europeu.

Entretanto, a iniciativa dos fazendeiros em introduzir o trabalho livre assalariado nas lavouras paulistas, nunca correspondeu às expectativas dos imigrantes. Desta maneira, era natural que as entradas de estrangeiros, em especial de alemães, fossem pouco representativas. Entre os anos de 1871-1884, a província recebeu apenas 1.959 imigrantes³², o que representaria a insignificante cifra de 15,6 estrangeiros por ano. Richard Morse indica um aumento no número de entradas de estrangeiros para a província entre os anos de 1885-1891, coincidindo, portanto, com a fase em que as alforrias em massa passaram a ocorrer em varias regiões, culminando com a *Lei Áurea*, de 13 de maio de 1888. Ao se observar o quadro elaborado pelo Departamento Estadual do Trabalho, realizado no ano de 1916, nota-se que os principais picos de imigração para São Paulo coincidem com datas extremamente significativas, como 1888 e 1891, respectivamente os anos da Abolição da mão-de-obra escrava e da aprovação da primeira Constituição Republicana brasileira:

Entrada de Imigrantes Europeus na Província de São Paulo³³

Ano de entrada	Total de Imigrantes
1885	6.500
1886	9.536
1887	32.112
1888	92.086
1889	27.893
1890	28.291
1891	108.736

Todavia, estes grupos, oriundos dos portos europeus, já não continham mais um número significativo de imigrantes de origem alemã. Eram constituídos principalmente por italianos do Vêneto e, posteriormente da Itália Meridional. Segundo dados apontados por José Jacintho Ribeiro, entre os

anos de 1882 e 1894, desembarcaram na província 399.469 imigrantes, dos quais apenas 6.553 eram alemães, contra 296.340 italianos.

De acordo com Morse, a imigração subsidiada para São Paulo era parte integrante do orçamento provincial, tendo recebido, no ano de 1881, a verba de 46:000\$000, e atingido, em 1887, a vultosa quantia de 3.203:000\$000. As aspirações do Dr. Theodor Reichert, e de outros entusiastas da causa da imigração haviam finalmente adquirido uma tonalidade mais realista, ainda que a maioria dos estrangeiros chegados neste período, procedesse das várias regiões da Itália e, quase nenhum alemão. Sem conhecimento das cláusulas estabelecidas por seus contratos com os fazendeiros, muitos viveram situações desoladoras, principalmente quando se deparavam com a dura realidade de um cafezal.

Para o caso dos imigrantes alemães que vieram para a Província de São Paulo, ainda na década de 1820, a situação não se mostrara diferente. Os contratos, se é que realmente existiram, estabeleciam o assentamento em núcleos oficiais que sequer haviam sido organizados quando da sua chegada, acarretando uma série de dificuldades não apenas para o poder público local, mas também para os duzentos e tantos indivíduos que desembarcaram no porto de Santos, em dezembro de 1827, mostrando uma realidade muito distante daquela idealizada pelos protagonistas desta difícil história...